

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 6.150, de 22 de novembro de 2023.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.306.332/0001-64, com endereço à Rua José Cecílio, nº 410, São Luís, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.150 de 22 de novembro de 2023.

Valor do repasse: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação: 09.02.10.302.0000.0.288 - Apoio a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE – BLMAC Portarias 824 07/07/23 544 03/05/23

3.3.50.43.1706 - Subvenções Sociais

Período de execução: Até 10 meses após o recebimento do repasse.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 15 de dezembro de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde